



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Alha</i>
Oficial	<i>Exter</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº <i>1150</i>	Página <i>110</i>
Data	<i>2/16/2013</i>
Visto	<i>RAK</i>

DECRETO Nº 4179/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ELIAS GOMES DA SILVA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Elias Gomes da Silva, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, nível II, referência G – conforme quadro de cargos, portador do RG nº2.183.997-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.437.269-20, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e do art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda constitucional nº 70/2012 e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$2.985,15
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$2.985,15
Total de Proventos Anuais.....	R\$35.821,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.*

-BRAZ RIZZI-

Prefeito